



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO N.º 1.468/2018

"Dispõe sobre a progressão horizontal e vertical, reenquadrando os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e a teor dos arts. 12 a 14 da Lei Complementar Municipal n.º 1.587/2009

Decreta:

Art. 1º - Ficam concedidos aos servidores efetivos do Município de Santo Antônio do Amparo/MG a progressão horizontal e vertical, reenquadrando-os, conforme relacionado no anexo I a este Decreto.

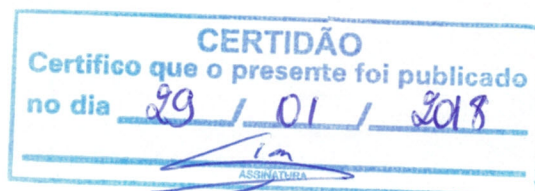
Art. 2º. - Os servidores que não concordarem com o seu reenquadramento, poderão apresentar recurso junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. - O recurso apresentado pelo servidor deverá ser apreciado no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do protocolo do mesmo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º agosto de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 29 de janeiro de 2018.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

ANEXO I

ANEXO

PROGRESSÃO HORIZONTAL MÊS DE AGOSTO DE 2017

	Nome	Cargo	Portaria	Data da Posse	Letra Atual	Nova Letra
1	Marlene Viana Alves	Professor PI	1.856/1998	01/07/1998	II D	II - E
2	Rogéria Cristiane Oliveira	Professor PI	1.854/1998	01/07/1998	II F	III - G

Santo Antônio do Amparo, 10 de janeiro de 2018


Elaine Castro Bolcaro

Diretora de Movimentação de Pessoal e Recursos Humanos